

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º 188/2019

PREGÃO N.º 005/2019 –

PROCESSO N.º 040104/2019_

VALIDADE: 12 (doze) MESES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.

CONTRATADA: H.R. DE. S. DOURADO ME

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2019, às 10h:30m, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, através da José Paulo dos Anjos Silva designado pelo Decreto nº 198/2018, de 05 de outubro de 2018, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º005/2019, objetivando a seleção, para Aquisição futura de material gráfico, destinado à manutenção diária das Secretarias Municipais de Mulungu do Morro, Bahia pelo critério menor preço global.

Realizado o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

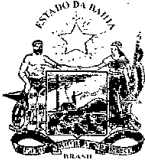
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.445.876/0001-81, com sede à Rua Eronides Souza Santos, 47, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 869.106.985-68, residente e domiciliado nesta cidade de Mulungu do Morro e, de outro lado, a empresa H.R. DE. S. DOURADO ME, CNPJ: 04287484/0001-52, com endereço na Rua do Recanto, 70, Recanto das Arvores, Irecê/BA, neste ato representada pela Sra. Heuda Rosa de Sousa Dourado, com Cédula de Identidade nº 16.670.101-4 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 065.318.108-66, com endereço residencial à Rua Taquari, 48, Recanto das Arvores, Irecê/BA:

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
2	ADESIVO 52X34	UND	80	RS 10,36	R\$ 828,80
3	ATESTADO, EM PAPEL AP 63 G - F18 - 100X1	BL	180	RS 5,48	R\$ 986,40
4	BANER C/ ACABAMENTO - 0,75X 1,00	UND	40	RS 45,88	RS 1.835,20
5	BLOCO LAUDO DE AIH - 100X1 - FRENTE E VERSO	BL	100	R\$ 10,82	RS 1.082,00
6	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - 100X1	BL	80	R\$ 9,88	R\$ 790,40
7	CADASTRAMENTO DE GESTANTE - AP63	BL	40	R\$ 10,42	R\$ 416,80
8	CARTÃO DA GESTANTE - AP170 - COR - FRENTE E VERSO	UND	2.000	RS 0,45	R\$ 900,00
9	CARTAO DE APRAZAMENTO - F/36- AP 170	UND	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
10	CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO - F 36 - AP 170	UND	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
11	CARTÃO DE VACINAÇÃO DE ANIMAL - F36 - AP180	UND	3.600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA - F6 - AP170 - COR - FRENTE E VERSO	UND	1.000	RS 1,01	R\$ 1.010,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO - F6 - AP170 - COR - FRENTE E VERSO	UND	1.000	RS 1,01	R\$ 1.010,00

Assinado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
 End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n - Tel.: 74 3643 1076
 CNPJ nº 12.465.010/0001-81 - CEP nº 44.885-000



14	CARTAZ COLORIDO - F4 - COUCHE 115 (5 TIPOS)	UND	2.000	R\$ 1,12	RS 2.240,00
15	CARTÕES ODONTOLOGICO - AP160	UND	6.000	R\$ 0,14	RS 840,00
16	CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MMH DA RESERVA - F18 - 100 X 1 - JORNAL	BL	120	R\$ 4,58	RS 549,60
17	CONTROLE DE SAÍDA DE PRODUTOS HORTIFRUTIS - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	60	R\$ 10,94	RS 656,40
18	CONTROLE HÍDRICO - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	R\$ 10,72	RS 857,60
19	ENVELOPE TIMBRADO - MEDIO	UND	3.500	R\$ 0,56	RS 1.960,00
20	ENVELOPE TIMBRADO - PEQUENO	UND	3.500	R\$ 0,31	RS 1.085,00
21	ENVELOPE TIMBRADO -GRANDE	UND	3.500	R\$ 0,77	RS 2.695,00
22	EVOLUÇÃO NUTRICIONAL - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	110	R\$ 10,52	RS 1.157,20
23	FICHA DE ANAMINENSE - 100X1- AP63	BL	60	R\$ 10,14	RS 608,40
24	FICHA A - 100X1 - AP63	BL	60	R\$ 10,14	RS 608,40
25	FICHA CLÍNICA ABORTAMENTO - 100 X 1	BL	40	R\$ 9,46	RS 378,40
26	FICHA CLÍNICA PARTO E PUERPÉRIO - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	40	R\$ 10,57	RS 422,80
27	FICHA D - 100X1 - AP63	BL	60	R\$ 10,14	RS 608,40
28	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PSICOLOGIA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	60	R\$ 10,15	RS 609,00
29	FICHA DE ANESTESIA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	50	R\$ 10,32	RS 516,00
30	FICHA DE HIPERDIA - 100X1	BL	120	R\$ 8,74	RS 1.048,80
31	FICHA DE INTERNAMENTO - 100 X 1	BL	120	R\$ 8,74	RS 1.048,80
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - 100X1	BL	80	R\$ 8,91	RS 712,80
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE REAÇÃO TRANSFUSIONAL - 2 CORES - 100 X 1	BL	40	R\$ 13,93	RS 557,20
34	FICHA DE PERICULTURA F9 AP63	BL	110	R\$ 9,71	RS 1.068,10
35	FICHA DE RECÉM-NASCIDO - 100 X 1	BL	40	R\$ 9,46	RS 378,40
36	FICHA DE URGENCIA E EMERGENCIA - 100X1 - FRENTE E VERSO	BL	160	R\$ 10,39	RS 1.662,40
37	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA - SUPERBOND - F/36	UND	400	R\$ 0,17	RS 68,00
38	FICHA DIABETICO - 100X1	BL	40	R\$ 9,46	RS 378,40
39	FICHA DO RN - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	40	R\$ 10,57	RS 422,80
40	FICHA EVOLUÇÃO CLINICA 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	90	R\$ 9,87	RS 888,30
41	FICHA MÉDICA AMBULATORIAL - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	160	R\$ 9,68	RS 1.548,80

Assinado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGÚ DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



42	FICHA OPERATÓRIA – SERVIÇO DE ENFERMAGEM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	R\$ 9,94	R\$ 795,20
43	FISIOTERAPIA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	RS 9,94	RS 795,20
44	FOLDER - COUCHE 170 - P9 - COR - 4 TIPOS	UND	5.000	RS 0,54	RS 2.700,00
45	FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO - F36 - 100 X 1 - JORNAL	BL	60	RS 2,96	RS 177,60
46	FORMULARIO DENGUE - 100X1	BL	60	R\$ 10,13	R\$ 607,80
47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS) - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
48	LISTAGEM DE PACIENTES INTERNADOS CLÍNICA MÉDICA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO - JORNAL	BL	60	R\$ 10,15	RS 609,00
49	LIVRO DOENÇA DE CHAGAS	UND	100	RS 7,44	RS 744,00
50	MOVIMENTAÇÃO DE PACIENTE - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	R\$ 10,88	RS 870,40
51	PANFLETO - F18 - COUCHE 115 - COR	UND	7.000	RS 0,15	R\$ 1.050,00
52	PASTA PRONTUARIO - 1 COR - AP180	UND	3.500	RS 0,67	RS 2.345,00
53	PLANILHA PARA VACINAÇÃO (20 TIPOS) - 100X1	BL	360	R\$ 11,10	RS 3.996,00
54	PRESCRIÇÃO / EVOLUÇÃO MÉDICA DE ENFERMAGEM - 50 X 2 - AUTOCOPIATIVO	BL	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
55	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50 X 2 - FRENTE E VERSO	BL	80	RS 4,80	RS 384,00
56	RECEITUÁRIO MÉDICO - F36 - 100 X 1 - JORNAL	BL	600	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
57	RECEITUÁRIO MÉDICO AZUL - 100 X 1 - SUPERBOND - F27	BL	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
58	REGISTRO DE ENFERMAGEM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	160	R\$ 9,68	RS 1.548,80
59	REGISTRO DE HEMOTRANSFUSÃO - 100 X 1 - 2 CORES	BL	60	RS 12,00	R\$ 720,00
60	RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO/TRANSFERENCIA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	80	RS 10,92	R\$ 873,60
61	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
62	RELATÓRIO DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	50	RS 10,40	RS 520,00
63	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO 100X1 - FRENTE E VERSO	BL	60	R\$ 10,20	R\$ 612,00

J. P. P. P.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
 End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
 CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



64	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS(EEG - 100 X 1 - 15 TIPOS	BL	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
65	REQUISIÇÃO DE PRONTUARIO - 100 X 1 - F18	BL	80	R\$ 4,78	RS 382,40
66	SISTEMA UNIFICADO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE SAÚDE - 50X2 - AUTOCOPIATIVO	BL	100	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
67	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1	BL	400	R\$ 2,90	RS 1.160,00
68	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - 100X1 - F/18	BL	200	R\$ 4,41	RS 882,00
Total:					R\$ 72.500,00

LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V-TOTAL
1	ADESIVO PADRONIZADO - 1/2 OFICIO	UND	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
2	ADESIVO PADRONIZADO - 10X10	UND	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
3	ADESIVO PADRONIZADO - 20X10	UND	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
4	ATA DE RESULTADO FINAL - 100X1	UND	2.000	R\$ 0,11	RS 220,00
5	BANER C/ ACABAMENTO - 2,00 X 4,00	UND	6	RS 472,00	R\$ 2.832,00
6	BANER C/ ACABAMENTO - 0,70 X 1,00	UND	60	RS 45,00	RS 2.700,00
7	BANER C/ ACABAMENTO - 0,80 X 1,00	UND	60	R\$ 50,00	RS 3.000,00
8	CAPA DE ENCAMINHAMENTO	UND	3.000	RS 0,10	RS 300,00
9	CARTÃO BIBLIOGRÁFICO - PAPEL AP180	UND	2.000	R\$ 0,16	RS 320,00
10	CARTAO DO LEITOR - PAPEL AP180 - FRENTE E VERSO	UND	6.000	RS 0,08	RS 480,00
11	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS - COLORIDO - F4 - COUCHE 115	UND	3.500	RS 0,56	R\$ 1.960,00
12	CONVITE COLORIDO - COUCHÊ 115	UND	4.000	R\$ 0,17	RS 680,00
13	CRACHÁ	UND	1.500	R\$ 1,00	RS 1.500,00
14	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	BL	160	R\$ 10,31	RS 1.649,60
15	DECLARAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - 100X1	BL	160	R\$ 10,31	RS 1.649,60
16	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	240	R\$ 14,00	RS 3.360,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	240	RS 14,00	RS 3.360,00
18	ENCADERNAÇÕES	UND	400	RS 3,08	RS 1.232,00
19	ENVELOPE TIMBRADO - MEDIO	UND	5.000	RS 0,56	RS 2.800,00
20	ENVELOPE TIMBRADO -GRANDE	UND	3.000	RS 0,77	RS 2.310,00
21	FAIXAS DE DIVULGAÇÃO	UND	20	RS 132,84	RS 2.656,80
22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - 100X1	UND	2.000	RS 0,11	RS 220,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
 End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
 CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



23	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50 X 3	BL	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
24	FICHA DE EMPRESTIMO	UND	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
25	FICHA DE MATRICULA - 100 X 1	BL	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
26	FICHA DE PLANEJAMENTO POR ANUAL- 50X3	UND	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
27	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3	UND	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
28	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE 50X3	UND	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
29	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA - 100X1	UND	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
30	FICHA DE TRANSFERENCIA - 100 X 1	BL	60	R\$ 9,05	R\$ 543,00
31	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - 100 X 1	BL	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
32	FOLDER - COUCHE 170 - F9 - COR	UND	4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
33	FORMULARIO PARA ALUNO - 100X1	UND	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
34	IMPRESSÃO COLORIDA - A4	UND	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
35	INFORMATIVOS - A3 - FRENTE E VERSO	UND	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
36	MAPA DE MATRICULA - 100 X 1 - FRENTE E VERSO	BL	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
37	PANFLETO INFORMATIVO - 1/2 OFICIO	UND	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
38	PAPEL TIMBRADO - 1/2 OFICIO - 100X1	BL	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
39	PAPEL TIMBRADO - A4	UND	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
40	PASTA DE PAPEL (TAMANHO ORIGINAL - CLASSIFICADOR	BL	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
41	PASTA DO ALUNO	UND	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
Total:					RS 50.572,00

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO 0,10 X 0,10 CM	UND	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
2	ADESIVO 0,10 X 0,20 CM	UND	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
3	ADESIVO 0,30 X 0,50 CM	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
4	BANNER C/ ACABAMENTO - 1,20 X 0,80	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
5	BLOCO TIMBRADO - COR	BL	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
6	BLOCO TIMBRADO - COR	BL	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
7	BLOCO TIMBRADO - F32 - 100X1 - COLORIDO	BL	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
8	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO - F32 - 100X1	BL	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
9	CAPA DE PROCESSO, AP 120, 1 COR (5 TIPOS)	UND	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
10	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTY 4911	UND	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGÚ DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



11	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTY 4912	UND	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
12	CARIMBOS MADEIRA 1,5CM X 4,5CM	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	CARIMBOS MADEIRA 2,5CM X 6,5CM	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
14	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 G (8 TIPOS)	UND	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
15	CARTOES DE VISITA	UND	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
16	CONVITE COLORIDO - COUCHÊ 115	UND	4.500	R\$ 0,10	R\$ 450,00
17	CONVITE TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (5TIPOS)	UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
18	CRACHAS COM CORDÃO COLORIDO	UND	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
19	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 11,3 X 23,0 CM	UND	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
20	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 20,0 X 28,0 CM	UND	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
21	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 24,0 X 34,0 CM,	UND	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
22	FAIXAS EM LONA - 600 X 0,80	UND	10	R\$ 205,20	R\$ 2.052,00
23	FOLDER COLORIDO F/V COUCHÊ 180 (5 TIPOS) TAM. 30X20 CM - 3 DOBRAS	UND	3.500	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00
24	FOLHA ALTO COLANTE PARA ETIQUETA DE PROCESSOS, A4	UND	3.500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00
25	PANFLETO COLORIDO TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (10 TIPOS)	UND	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
26	PANFLETO PB TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (5 TIPOS)	UND	7.000	R\$ 0,12	R\$ 840,00
27	PASTAS A3 - COLORIDA	UND	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
28	PLACA CEGA - 300X100	UND	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
29	PLACA CEGA, METALON, 3,00 X 0,8 M	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
30	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
31	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,20 X 0,80 - ARMAÇÃO DE METALON	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
32	PLACA DE VIDRO 0,5 X 0,6 CM	UND	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
33	PLACA SINAL. INTERNA, 0,10 X 0,30 M	UND	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
34	PLOTAGEM PARCIAL CARRO PEQUENO	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
				Total:	R\$ 52.652,00

LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO 0,10 X 0,10 CM	UND	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
2	ADESIVO 0,10 X 0,20 CM	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



3	ADESIVO 0,30 X 0,50 CM	UND	200	R\$ 7,20	RS 1.440,00
4	BANNER C/ ACABAMENTO - 2,00 X 4,00	UND	6	R\$ 472,00	RS 2.832,00
5	BANNER C/ ACABAMENTO - 0,70 X 1,00	UND	60	R\$ 45,00	RS 2.700,00
6	BANNER C/ ACABAMENTO - 0,80 X 1,00	UND	60	R\$ 50,00	RS 3.000,00
7	BANNER C/ ACABAMENTO - 1,20 X 0,80	UND	40	RS 60,00	RS 2.400,00
8	BLOCO TIMBRADO - COR	BL	200	R\$ 11,37	RS 2.274,00
9	BLOCO TIMBRADO - COR	BL	200	R\$ 11,37	RS 2.274,00
10	BLOCO TIMBRADO - F32 - 100X1 - COLORIDO	BL	200	RS 3,83	RS 766,00
11	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO - F32 - 100X1	BL	200	RS 2,52	RS 504,00
12	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINITY 4911	UND	30	R\$ 31,20	RS 936,00
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINITY 4912	UND	30	R\$ 31,20	RS 936,00
14	CARIMBOS MADEIRA 1,5CM X 1,5CM	UND	30	RS 12,00	RS 360,00
15	CARIMBOS MADEIRA 2,5CM X 6,5CM	UND	30	RS 12,00	RS 360,00
16	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 115 G (8 TIPOS)	UND	4.000	RS 0,09	RS 360,00
17	CARTOES DE VISITA	UND	10.000	RS 0,04	RS 400,00
18	CONVITE COLORIDO - COUCHÊ 115	UND	4.500	RS 0,16	RS 720,00
19	CONVITE TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (5TIPOS)	UND	1.000	RS 1,23	RS 1.230,00
20	CRACHAS COM CORDÃO COLORIDO	UND	400	RS 1,11	RS 444,00
21	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 11,3 X 23,0 CM	UND	5.000	RS 0,30	RS 1.500,00
22	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 20,0 X 28,0 CM	UND	5.000	RS 0,54	RS 2.700,00
23	ENVELOPE, TIMBRADO, COLORIDO, DIMENSÕES 24,0 X 34,0 CM,	UND	5.000	RS 0,75	RS 3.750,00
24	FAIXAS EM LONA - 600 X 0,80	UND	10	RS 259,00	RS 2.590,00
25	FOLDER COLORIDO F/V COUCHÊ 180 (5 TIPOS) TAM. 30X20 CM - 3 DOBRAS	UND	3.500	RS 0,72	RS 2.520,00
26	FOLHA ALTO COLANTE PARA ETIQUETA DE PROCESSOS, A4	UND	3.500	RS 0,54	RS 1.890,00
27	PANFLETO COLORIDO TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (10 TIPOS)	UND	10.000	RS 0,39	RS 3.900,00
28	PANFLETO PB TAM. 15X20 COUCHÊ 115G (5 TIPOS)	UND	7.000	RS 0,15	RS 1.050,00
29	PASTAS A3 - COLORIDA	UND	2.000	RS 0,96	RS 1.920,00
30	PLACA CEGA - 300X100	UND	24	RS 360,00	RS 8.640,00
31	PLACA CEGA, METALON, 3,00 X 0,8 M	UND	25	RS 294,00	RS 7.350,00
32	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	UND	80	RS 12,00	RS 960,00
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,20 X 0,80 - ARMAÇÃO DE METALON	UND	20	RS 120,00	RS 2.400,00
34	PLACA DE VIDRO 0,5 X 0,6 CM	UND	3	RS 240,00	RS 720,00
35	PLACA SINAL INTERNA, 0,10 X 0,30 M	UND	60	RS 12,00	RS 720,00

Assinado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA

Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



36	PLOTAGEM PARCIAL CARRO PEQUENO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
				Total:	R\$ 72.978,00

Total Geral: R\$ 248.702,00

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura de material de gráfico, destinado à manutenção diária das Secretarias Municipais de Mulungu do Morro, Bahia, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº 005/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Mulungu do Morro e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Assinado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA

Estado da Bahia
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
 End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
 CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Mulungu do Morro, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Mulungu do Morro para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Mulungu do Morro), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Carvalho

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA

Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para reificação e representação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Assinado

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076

CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro-BA



Estado da Bahia
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO
 End.: Rua Eronides Souza Santos, s/n – Tel.: 74 3643 1076
 CNPJ nº 12.465.010/0001-81 – CEP nº 44.885-000



a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Fredson Cosme Andrade de Souza
 Prefeito Municipal

Mulungu do Morro/BA, 13 de Agosto de 2019.

H.R. DE S. DOURADO ME
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome Ronaldo S. Magalhães
 RG/CPF 047.290.045-320

2º Nome Evaniel Teles Evangelista
 RG/CPF 006.939.825-94

04.287.484/0001-52
H.R. DE S. DOURADO

Rua do Recanto, 70
 Bairro Recanto das Árvores
 CEP 44.900-000 - Irecê-BA